



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2023

de 2022”

“Dá nova redação à Lei nº 3.611, de 18 de maio

Projeto de Lei nº 34/2023

Processo nº 1436/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.611, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaquaquetuba (FSSMI) será dirigido por um Conselho Deliberativo composto de (05) cinco membros, sendo (02) dois da sociedade civil e (03) três indicados pelo Poder Público, conforme abaixo especificado:

I –

II –

III –

IV – Um representante da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de abril de 2023,
462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro
de Editais, nesta data.


LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares